



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG  
E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

Ofício n.º 28/2025-GP/PMI

Indianópolis-MG, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Marcos Túlio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Indianópolis-MG

**Assunto:** Indicação n.º 8, de 2025 - Ofício n.º 11/2025-CM/GP- solicita viabilização de um depósito para coleta de lixo nas regiões Caind, LAP, Onças e Chácaras do Município.

Senhor Presidente,

Em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do vereador Janizio Moacir Vaz de Resende, que solicita a viabilização de um depósito para coleta de lixo nas regiões Caind, LAP, Onças e Chácaras do Município, informamos que estudaremos a solicitação.

É importante frisar que, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos sólidos cabe ao grande gerador e ao próprio poluidor. O art. 27 da referida lei determina que os grandes geradores devem elaborar e implementar planos de gerenciamento de resíduos sólidos, submetendo-os à aprovação do órgão competente. Além disso, o art. 30 reforça a responsabilidade dos geradores pelo gerenciamento adequado de seus resíduos, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação.

Ainda assim, juntamente com a equipe técnica, analisaremos a viabilidade orçamentária, técnica e ambiental da proposta. Reconhecemos a importância da coleta de lixo para o meio ambiente, e essa é uma preocupação constante da Administração.

Atenciosamente,

SELMO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 15/2025

Data: 20/2/25 Horário: 16:18

Responsável pelo Protocolo